

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 011/2017

Data: 21/12/2017

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,


Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando a aquisição de móveis (02 mesas L, 01 armário vertical, 02 armário suspensos e 04 cadeiras giratórias Presidente) para a Sala do Presidente da Câmara Municipal de Ventania.

1 - A escolha se dará pelo fato de apresentação do orçamento de menor valor para a execução dos serviços, conforme pode ser constatará nos orçamentos anexos ao presente.

2 - O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis.

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente

ORÇAMENTO

PARA CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ORÇAMENTO DE MOVEIS

ORÇAMENTO DE UM ESCRITÓRIO PLANEJADO COM MESAS E UTILITARIO

EM MDP REVESTIMENTO BP NAS CORES QUENIA E LENHOSO OITO GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCOPIA MESAS ESPEURA 2,5 CM MARCA KLESS COMPOSTO POR.

UMA MESA DE 1650 mm DE LARGURA , 750 mm DE ALTURA ,650mm PROFUNDIDADE COM ANEXO DO ITEM ABAIXO.

UMA MESA DE 900 mm DE LARGURA , 750 mm DE ALTURA ,520mm PROFUNDIDADE. COM 4 GAVETAS .

UMA MESA DE 1690 mm DE LARGURA , 750 mm DE ALTURA ,520mm PROFUNDIDADE COM ANEXO

UMA MESA DE 1400 mm DE LARGURA , 750 mm DE ALTURA ,520mm PROFUNDIDADE. COM 4 GAVETAS .

QUATRO POLTRONAS PRESIDENTE PLUS,ESPUMA INJETADA 75mm ,BRAÇO , BASE GIRATÓRIA À GAS COM RELAX REVESTIMENTO CORINO PRETO E BASE. COD MP 502P

PROJETO CONFORME FOTOS EM ANEXO CADEIRAS MERAMENTE ILUSTRATIVO.

TOTAL R\$ 7.990,00 SETE MIL NOVESENTOS E NOVENTA REAIS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A VISTA

VALIDADE ORÇAMENTO 60 DIAS

SANTO ANTONIO DA PLATINA , 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,790

CENTRO CEP 86430-000

FONE(43)3534-1170

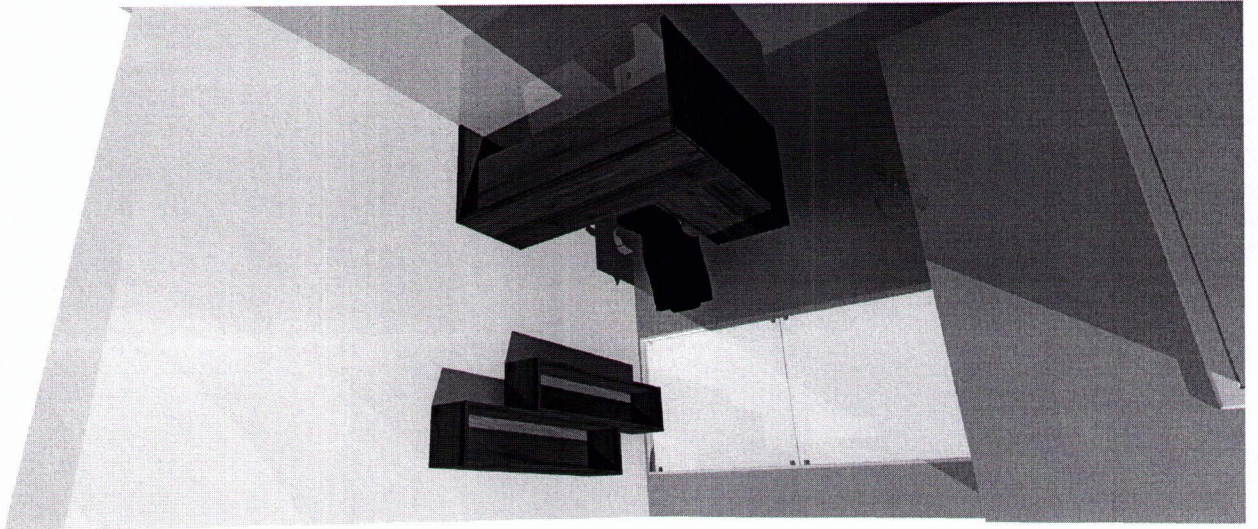
78.775.400/0001-66

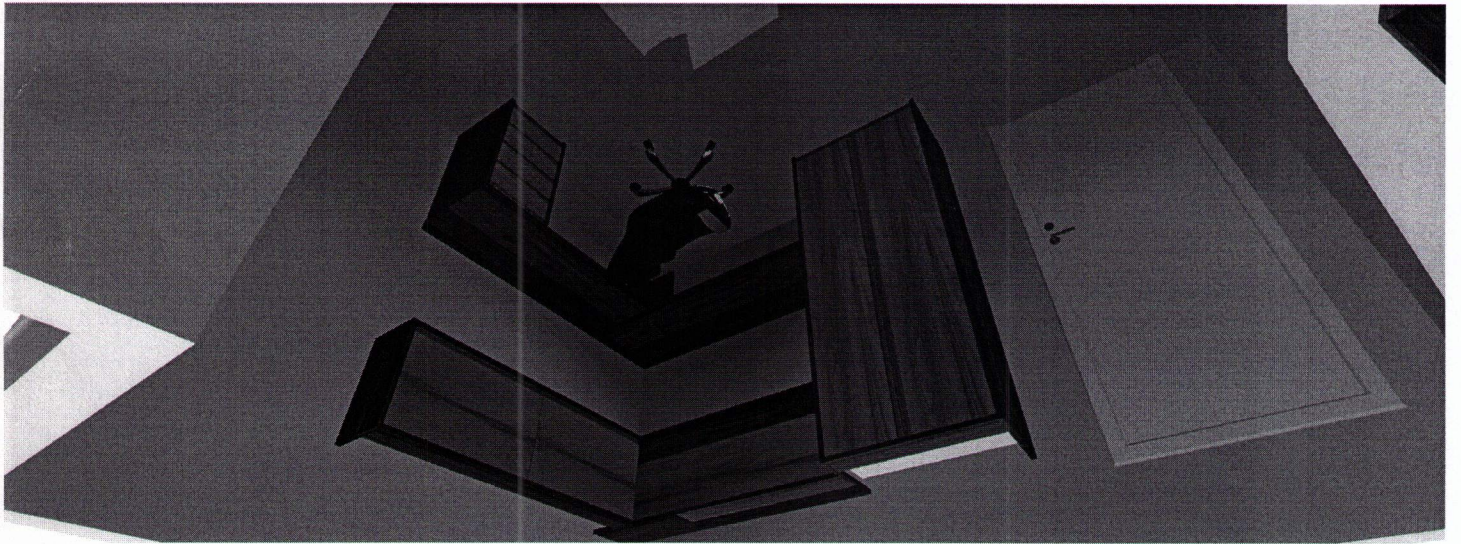
MÓVEIS ADELINO DOS
SANTOS LTDA. EPP

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 790
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

90-4200





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.775.400/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1985	
NOME EMPRESARIAL MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS ADELINO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 790	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/12/2017** às **13:52:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP
CNPJ: 78.775.400/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

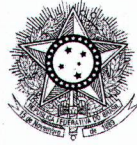
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:02 do dia 21/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2018.

Código de controle da certidão: **B4B3.1BEA.F782.4095**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.775.400/0001-66

Certidão nº: 142261482/2017

Expedição: 21/12/2017, às 13:47:16

Validade: 18/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.775.400/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78775400/0001-66
Razão Social: MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA
Nome Fantasia: MOVEIS ADELINO
Endereço: RUA MAL DEODORO 790 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2017 a 02/01/2018

Certificação Número: 2017120401231528835565

Informação obtida em 21/12/2017, às 13:48:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP**CNPJ: 78.775.400/0001-66****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

MAURÍCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 26/03/1961, natural de Andirá – PR, filho de Adelino dos Santos e Terezinha de Marchi dos Santos, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina-PR, à Rua Felício Antonio Mascaro, n.º 641 – Centro – CEP 86430-000, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2.115.661-SSP/PR, expedida em 14/04/1978 e CPF/MF sob n.º 367.191.619-20 e **MAURÍLIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 28/06/1962, natural de Andirá - PR, filho de Adelino dos Santos e Terezinha de Marchi dos Santos, residente e domiciliado em Cambará-PR, à Rua D. Villas, n.º 796 – Centro – CEP 86390-000, portador da cédula de identidade RG sob n.º 3.284.100-7-SSP/PR, expedida em 22/08/1980 e CPF/MF 447.163.469-00, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome **“MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA – EPP”**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.775.400/0001-66, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 790 – Centro, em Santo Antonio da Platina-PR – CEP 86430-000, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41200654385 por despacho em sessão de 10/06/1985 e posteriores alterações sendo a ultima sob n.º 20109393368 em 27/09/2010, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Ingressa na sociedade o Sr.º **ADELINO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado sob Regime de Separação de Bens, empresário, nascido em 09/05/1981, natural de Cornélio Procópio – PR, filho de Adelino dos Santos e Terezinha de Marchi dos Santos, portador da cédula de Identidade RG sob n.º 6.943.954-3-SSP/PR, expedida em 06/10/1993 e CPF/MF sob n.º 007.553.769-94; **LUCAS HELBEL DOS SANTOS**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 10/02/2009, natural de Santo Antonio da Platina – PR, filho de Adelino dos Santos Junior e Mirelle Helbel dos Santos, portador da cédula de Identidade RG sob n.º 14.046.161-0-SSP/PR, expedida em 22/01/2014 e CPF/MF sob n.º 087.321.359-98 e **ALICE HELBEL DOS SANTOS**, brasileira, menor impúbere, nascida em 01/09/2012, natural de Santo Antonio da Platina – PR, filha de Adelino dos Santos Junior e Mirelle Helbel dos Santos, portadora da cédula de Identidade RG sob n.º 14.153.370-3-SSP/PR, expedida em 26/05/2014 e CPF/MF sob n.º 104.979.309-94, ambos representados neste e em todos os demais atos relativos à sociedade, de forma exclusiva, pelo seu pai **ADELINO DOS SANTOS JUNIOR**, acima qualificado, residentes e domiciliados à Rua Laudelino Jose Mascaro, n.º 50, Vila J. Mascaro, na cidade de Santo Antonio da Platina – PR – CEP 86430-000; **LUIS FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:06 SOB N° 20160781604.
 PROTOCOLO: 160781604 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160781604. NIRE: 41200654385.
 MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP**CNPJ: 78.775.400/0001-66****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

nascido em 06/09/1987, natural de Santo Antonio da Platina – PR, filho de Mauricio dos Santos e Marilena Fioravanti dos Santos, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 9.984.646-1-SSP/PR, expedida em 18/12/2003 e CPF/MF sob n.º 063.539.729-38, residente e domiciliado à Alameda Ari Albino Coser, n.º 501 – Residencial Morumbi – CEP 86430-000, em Santo Antonio da Platina – PR e **ANDRE FELIPE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/12/1991, natural de Bandeirantes – PR, filho de Mauricio dos Santos e Marilena Fioravanti dos Santos, portador da cédula de Identidade RG sob n.º 9.984.642-9-SSP/PR, expedida em 18/12/2003 e CPF/MF sob n.º 085.382.589-07, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, à Rua Felício Antonio Mascaro, n.º 641 – Vila Claro – CEP 86430-000.

§ **ÚNICO** - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômico - financeira da empresa ficando desde já sub-rogada nos seus direitos e obrigações.

Cláusula Segunda – O sócio **MAURÍLIO DOS SANTOS**, que possui na sociedade R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), totalizando 23.000 (vinte e três mil) quotas, unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada uma, transfere neste ato a totalidade de suas quotas aos sócios ingressantes e ao sócio remanescente na seguinte proporção: a título de doação aos sócios: **ADELINO DOS SANTOS JUNIOR**, a importância de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), iguais a 4.600 (quatro mil e seiscentas) quotas; **LUCAS HELBEL DOS SANTOS**, a importância de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), iguais a 6.900 (seis mil e novecentas) quotas, a sócia **ALICE HELBEL DOS SANTOS**, a importância de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); iguais a 6.900 (seis mil e novecentas) quotas, e ao sócio **MAURICIO DOS SANTOS**, a título de venda, a importância de R\$ R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), iguais a 4.600 (quatro mil e seiscentas) quotas.

§ **PRIMEIRO** – O sócio retirante declara estar pago e satisfeito em todos os seus haveres sociais, dando plena e raza quitação das quotas, nada a mais tendo a reclamar em tempo algum ou sob qualquer pretexto.

§ **SEGUNDO** – Em conformidade com o disposto no Art. 64 da Lei 8934/94 e Artigo 1647, inciso I, do Código Civil, comparece também a Sra. **ADELENE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada com o Sr. **MAURÍLIO DOS SANTOS**, anteriormente identificado no preâmbulo deste instrumento, sob o regime de “**Comunhão Universal de Bens**” conforme Certidão n.º 1.654 de 06 de julho de 1989, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Andirá – PR, para constar e perpetuar sua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:06 SOB N.º 20160781604.
 PROTOCOLO: 160781604 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160781604. NIRE: 41200654385.
 MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP**CNPJ: 78.775.400/0001-66****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ANUÊNCIA ao que se dispõe na "**Cláusula Segunda**", qual declara estar ciente e de pleno acorac.

§ **TERCEIRA** – O sócio **MAURÍCIO DOS SANTOS**, que possui na sociedade R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), iguais a 23.000 (vinte e três mil) quotas, passa com a aquisição de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), iguais a 4.600 (quatro mil e seiscentas) quotas, feito mediante compra do sócio retirante **MAURILIO DOS SANTOS**, a possuir a importância de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), totalizando 27.600 (vinte e sete mil e seiscentas) quotas. unitárias de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde o mesmo transfere neste ato a título de doação com cláusula de **USUFRUTO VITALICIO**, para si e sua esposa **Sra. MARILENA FIORAVANTI DOS SANTOS**, ambos brasileiros, casados sob Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Termo n.º 1019, da Folha 192 e verso, Livro B-6 do Cartório de Registro Civil da Comarca de Andirá – PR; parte de suas quotas aos sócios ingressantes, na seguinte proporção: ao sócio **LUIS FERNANDO DOS SANTOS**, a importância de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), iguais a 11.500 (onze mil e quinhentas) quotas, e ao sócio **ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS**, a importância de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), iguais a 11.500 (onze mil e quinhentas) quotas. Restando ao sócio **MAURICIO DOS SANTOS**, a importância de 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), iguais a 4.600 (quatro mil e seiscentas) quotas.

§ **QUARTO** – As quotas recebidas por todos os donatários obedecem ao regime da incomunicabilidade.

Cláusula Terceira – Face às alterações procedidas o capital social da empresa fica assim distribuído entre os sócios.

SOCIOS	VALOR	QUOTAS	%
Luis Fernando dos Santos	R\$ 11.500,00	11.500	25%
Andre Felipe dos Santos	R\$ 11.500,00	11.500	25%
Lucas Helbel dos Santos	R\$ 6.900,00	6.900	15%
Alice Helbel dos Santos	R\$ 6.900,00	6.900	15%
Mauricio dos Santos	R\$ 4.600,00	4.600	10%
Adelino dos Santos Junior	R\$ 4.600,00	4.600	10%
TOTAL	R\$ 46.000,00	46.000	100%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:06 SOB Nº 20160781604.
 PROTOCOLO: 160781604 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160781604. NIRE: 41200654385.
 MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP**CNPJ: 78.775.400/0001-66****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Cláusula Quarta – A administração da sociedade será em conjunto ou individualmente, pelo sócio **MAURICIO DOS SANTOS e ADELINO DOS SANTOS JUNIOR**, cabendo a eles, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

Cláusula Quinta – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta – Em conformidade da Lei 10.406/2002 à lume de seus Art(s). 1007 e 1.059; após encerramento de cada exercício a sociedade deliberará em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, da mesma forma que fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima – As demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primeiro que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:06 SOB N° 20160781604.
 PROTOCOLO: 160781604 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160781604. NIRE: 41200654385.
 MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP**CNPJ: 78.775.400/0001-66****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

MAURÍCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 26/03/1961, natural de Andirá – PR, filho de Adelino dos Santos e Terezinha de Marchi dos Santos, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina-PR, à Rua Felício Antonio Mascaro, n.º 641 – Centro – CEP 86430-000, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2.115.661-SSP/PR, expedida em 14/04/1978 e CPF/MF sob n.º 367.191.619-20; **ADELINO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado sob Regime de Separação de Bens, empresário, nascido em 09/05/1981, natural de Cornélio Procópio – PR, filho de Adelino dos Santos e Terezinha de Marchi dos Santos, portador da cédula de Identidade RG sob n.º 6.943.954-3-SSP/PR, expedida em 06/10/1993 e CPF/MF sob n.º 007.553.769-94, **LUCAS HELBEL DOS SANTOS**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 10/02/2009, natural de Santo Antonio da Platina – PR, filho de Adelino dos Santos Junior e Mirelle Helbel dos Santos, portador da cédula de Identidade RG sob n.º 14.046.161-0-SSP/PR, expedida em 22/01/2014 e CPF/MF sob n.º 087.321.359-98 e **ALICE HELBEL DOS SANTOS**, brasileira, menor impúbere, nascida em 01/09/2012, natural de Santo Antonio da Platina – PR, filha de Adelino dos Santos Junior e Mirelle Helbel dos Santos, portadora da cédula de Identidade RG sob n.º 14.153.370-3-SSP/PR, expedida em 26/05/2014 e CPF/MF sob n.º 104.979.309-94, ambos representados neste e em todos os demais atos relativos à sociedade, de forma exclusiva, pelo seu pai **ADELINO DOS SANTOS JUNIOR**, acima qualificado, residentes e domiciliados à Rua Laudelino Jose Mascaro, n.º 50, Vila J. Mascaro, na cidade de Santo Antonio da Platina – PR – CEP 86430-000; **LUIS FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06/09/1987, natural de Santo Antonio da Platina – PR, filho de Mauricio dos Santos e Marilena Fioravanti dos Santos, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 9.984.646-1-SSP/PR, expedida em 18/12/2003 e CPF/MF sob n.º 063.539.729-38, residente e domiciliado à Alameda Ari Albino Coser, n.º 501 – Residencial Morumbi – CEP 86430-000, em Santo Antonio da Platina – PR e **ANDRE FELIPE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/12/1991, natural de Bandeirantes – PR, filho de Mauricio dos Santos e Marilena Fioravanti dos Santos, portador da cédula de Identidade RG sob n.º 9.984.642-9-SSP/PR, expedida em 18/12/2003 e CPF/MF sob n.º 085.382.589-07, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, à Alameda Ari Albino Coser, n.º 501 – Residencial Morumbi – CEP 86430-000, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome "**MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA – EPP**", inscrita no CNPJ sob n.º 78.775.400/0001-66, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 790 – Centro, em Santo Antonio da Platina-PR – CEP 86430-000, com Contrato Social devidamente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:06 SOB Nº 20160781604.
 PROTOCOLO: 160781604 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160781604. NIRE: 41200654385.
 MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP**CNPJ: 78.775.400/0001-66****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41200654385 por despacho em sessão de 10/06/1985 e posteriores alterações sendo a última sob n.º 20109393368 em 27/09/2010, resolvem de comum acordo, Consolidar o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob nome empresarial “**MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA – EPP**”, com sede e foro à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 790 – Centro, em Santo Antonio da Platina – PR – CEP 86430-000.

§ ÚNICO – A FILIAL, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 78.775.400/0002-47, portadora do NIRE sob n.º 41900096695 registrada em 02/10/1985, tem sua sede à Rua Ruy Barbosa, n.º 175-A, Centro, em Santo Antonio da Platina – PR – CEP 86430-000.

Cláusula Segunda – O capital social no valor R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) divididos em 46.000 (quarenta e seis mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	VALOR	QUOTAS	%
Luis Fernando dos Santos	R\$ 11.500,00	11.500	25%
Andre Felipe dos Santos	R\$ 11.500,00	11.500	25%
Lucas Helbel dos Santos	R\$ 6.900,00	6.900	15%
Alice Helbel dos Santos	R\$ 6.900,00	6.900	15%
Mauricio dos Santos	R\$ 4.600,00	4.600	10%
Adelino dos Santos Junior	R\$ 4.600,00	4.600	10%
TOTAL	R\$ 46.000,00	46.000	100%

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo social “**COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ARTIGOS DE HABITAÇÃO, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO, ARMARINHOS E LOJA DE CONVENIÊNCIAS.**”

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Maio de 1985, e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:06 SOB N° 20160781604.
 PROTOCOLO: 160781604 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160781604. NIRE: 41200654385.
 MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP**CNPJ: 78.775.400/0001-66****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Clausula Quinta – Fica destacada para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do capital para a filial, localizada a Rua Ruy Barbosa, n.º 175-A, Centro, nesta mesma cidade.

§ ÚNICO – A filial iniciou suas atividades em 02 de Outubro de 1985, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será em conjunto ou individualmente, pelo sócio **MAURICIO DOS SANTOS** e **ADELINO DOS SANTOS JUNIOR**, cabendo a eles, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

§ PRIMEIRO – Os administradores poderão na qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

§ SEGUNDO – O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidaria e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

Cláusula Nona – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:06 SOB N° 20160781604.
 PROTOCOLO: 160781604 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160781604. NIRE: 41200654385.
 MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP**CNPJ: 78.775.400/0001-66****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ PRIMEIRO – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

§ SEGUNDO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como, finanças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Cláusula Décima – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo Máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos a sociedade.

§ ÚNICO – Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

Cláusula Décima Terceira – As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:06 SOB N° 20160781604.
 PROTOCOLO: 160781604 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160781604. NIRE: 41200654385.
 MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP**CNPJ: 78.775.400/0001-66****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Cláusula Décima Quarta – Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Quinta – Em conformidade da Lei 10.406/2002 á lume de seus Art(s). 1007 e 1.059; após encerramento de cada exercício a sociedade deliberará em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, da mesma forma que fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Sexta – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Sétima – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios de liberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Oitava – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Nona – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ PRIMEIRO – O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subseqüente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por indices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:06 SOB Nº 20160781604.
 PROTOCOLO: 160781604 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160781604. NIRE: 41200654385.
 MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP**CNPJ: 78.775.400/0001-66****NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

§ **SEGUNDO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Vigésima – Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

Cláusula Vigésima Primeira – A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem à conseqüente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Vigésima Segunda – É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

Cláusula Vigésima Terceira – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

Cláusula Vigésima Quarta – Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Vigésima Quinta – Fica eleito o foro desta comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:06 SOB N° 20160781604.
 PROTOCOLO: 160781604 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160781604. NIRE: 41200654385.
 MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

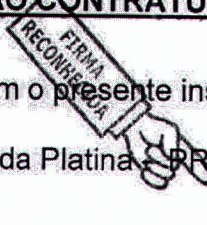
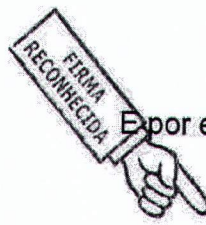
MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP

CNPJ: 78.775.400/0001-66

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Santo Antonio da Platina - PR, 12 de Fevereiro de 2016.



Maurício dos Santos

MAURÍCIO DOS SANTOS

Maurílio dos Santos

MAURÍLIO DOS SANTOS

Adelino dos Santos Junior

ADELINO DOS SANTOS JUNIOR

Lucas Helbel dos Santos

LUCAS HELBEL DOS SANTOS
(Representado p/ seu pai Adelino dos Santos Junior)

Alice Helbel dos Santos

ALICE HELBEL DOS SANTOS
(Representado p/ seu pai Adelino dos Santos Junior)

Luis Fernando dos Santos

LUIS FERNANDO DOS SANTOS

Andre Felipe dos Santos

ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS

Adelene Dias dos Santos

ADELENE DIAS DOS SANTOS

Marielena Fioravanti dos Santos

MARILENA FIORAVANTI DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:06 SOB N° 20160781604.
PROTOCOLO: 160781604 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160781604. NIRE: 41200654385.
MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARPEN
SELO DIGITAL
FIoxc.9X4ds.Ismw2
Controle:
nNbCb.Pp8V
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço as Verdadeiras Fimas de:
 Maurício dos Santos; Maurílio dos Santos;
 Adeline dos Santos Junior; Luis Fernando
 dos Santos; Andre Felipe dos Santos;
 Adelene Dias dos Santos; Marilena
 Fioravanti dos Santos. Conselheiro
 Zacarias/PR, 18 de Fevereiro de 2016.

Em test.º da verdade.

[Handwritten signature]

Daniel Tito Pinto - Substituto
 Interino

Serviço Distrital de Conselheiro Zacarias
 Município e Comarca de Santo Antônio da
 Platina - Estado do Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 09:06 SOB Nº 20160781604.
 PROTOCOLO: 160781604 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160781604. NIRE: 41200654385.
 MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.046.161-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LUCAS

10/02/2009

LUCAS HELBEL DOS SANTOS

087.321.359-98

CPF

Ministério da Fazenda
Receita Federal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.046.161-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2014

NOME: LUCAS HELBEL DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ADELINO DOS SANTOS JUNIOR
MIRELLE HELBEL DOS SANTOS

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/02/2009

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.NASC=28401, LIVRO=60A, FOLHA=1

CPF: 087.321.359-98

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DELEGADA

Adelino dos Santos Junior

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS CZZ91134

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.943.954-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/1993

NOME ADELINO DOS SANTOS JUNIOR

FILIAÇÃO ADELINO DOS SANTOS TEREZINHA DE MARCHI DOS SANTOS

NATALIDADE CORN. PROCOPIO/R

DATA DE NASCIMENTO 09/05/1981

DOC ORIGEM COMARCA=ANDARA/PR, DA SEDE C.NASC B99, LIVRO=6A, FOLHA=161

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI N° 7.118 DE 29/08/83

23 OUT 2009

JOSE ARTHUR RATTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 177 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ADELINO DOS SANTOS JUNIOR

Ng de Inscrição 007553769-94

Data do Nascimento 09/05/81



SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS CZZ91134

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Adelino dos Santos Junior

ADELINO DOS SANTOS JUNIOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/06/99

23 OUT 2009

JOSE ARTHUR RATTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 177 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná



MICRO MÓVEIS – Ponta Grossa
Rua Balduino Taques, 947 – Centro.
CEP 84010-050 Ponta Grossa - PR
Fone: (42) 3025-6101 3224-9375
CNPJ 08.718.704/0002-97 I.E. 905.11104-36

PONTA GROSSA, 21 de Dezembro de 2017.

À C. M. VENTANIA
A/C Junior

Orçamento feito com base nos projetos enviados por email.

02- mesas em L com gaveteiro lateral com 4 gavetas e puxador barra.
2000x1800x750
Valor unitário R\$ 1.799,00 Valor total 3.598,00

02- armários suspensos em L seguindo as dimensões da mesa 2000x1800
(LxL) / 500x350 (AxP)
Valor unitário R\$ 999,00 Valor total R\$1.998,00

01- armário alto com 2 portas e 4 prateleiras internas (2000x800x500)
Valor unitário R\$ 1.599,00

04- Cadeiras modelo presidente com braço com regulagem, revestido em
courino preto ou tecido, regulagem de altura e relax.



Valor unitário: R\$ 259,00 Vslor total R\$ 1.036,00

Valor total do orçamento: R\$ 8.231,00

**Móveis confeccionados com MDF madeirado da Masisa.
Tampas das mesas com 40mm de espesura.
Armários e gaveterios em MDF 15mm.
Puxadores em barra de alumínio.
Corrediças telescópicas.**

Valores para pagamento à vista.

Prazo de entrega: 22 de janeiro de 2018.

Frete para ventania: R\$ 270,00

**VENDEDOR: Jackson Falcoski
42 998048690
Micro Móveis**

**CLASSE A FLEX**

CNPJ: 11.304.501/0001-88
 (41) 3057.6416 99584.7811
 vendas@classeaflex.com.br
 www.classeaflex.com.br

Classe A Flex

20
 Anos de
 tradição

MÓVEIS E CADEIRAS
 PROFISSIONAIS

Cliente

Cliente: Câmara Municipal de Ventania
 Telefone: fone 42 3274-1169/3274-1663/3274-1153/3274-1536
 Celular:
 e-mail: www.camaraventania.pr.gov.br
 Endereço:
 Cidade: Ventania- Pr
 CEP:

ORÇAMENTO



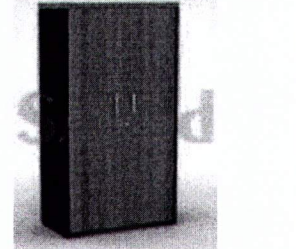
#019

sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Consultor

Nome: Jucimara Kertischka
 Telefone: (41) 3057-6416
 e-mail: vendas03@classeaflex.com.br

ITENS DO ORÇAMENTO

	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNI.	VALOR TOTAL
	Mesa Gerente Supervisor Madeirado Funcional Projetado CA-MG-001- Cor madeira.	1 mesa 25mm sem o gaveteiro de 4 gavetas = 1280,00. 1 gaveteiro com 4 gavetas= 630,00. Móveis com 5 anos de garantia.	2	R\$ 1.910,00	R\$ 3.820,00
	Cadeira presidente giratória top flex New Class Preta OFE003	02 Anos de Garantia 100% Nacional Resistência Até 120 KG podendo ser alterado para suportar mais peso - Consulte nossas promoções. Garantia estendida de 2 anos.	4	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
	Armário Advocacia para Escritório GS-AAAD-001 Cor madeira		1	R\$ 1.375,40	R\$ 1.375,40
Armário	Armário suspenso medindo 0,70x 1,30x 0,30.		1	R\$ 830,00	R\$ 830,00

Armário

Armário suspenso medindo
0,70x1,80x0,30

1

R\$ 1.080,00

1,080,00

Formas de
Pagamento

TRANSFERENCIA, CARTÃO, BOLETO, BNDES

Total Geral

R\$ 11.145,40

Total Frete

Sob consulta

Observações:

Entregas são feitas em horário comercial das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00 - de segunda a sexta. Para dias e horários especiais consulte nosso departamento comercial. Remarcações de entregas ou serviços externos estão sujeitas ao prazo mínimo de encaixe de 72 horas Por tratar-se de uma compra por encomenda e de produção solicitada pelo encomendante, não há possibilidade de cancelamento sem custo após confirmação do pedido pelo cliente Confira todas as especificações, medidas, cores, acabamentos. Não serão aceitas devoluções por erros de emissão do cliente

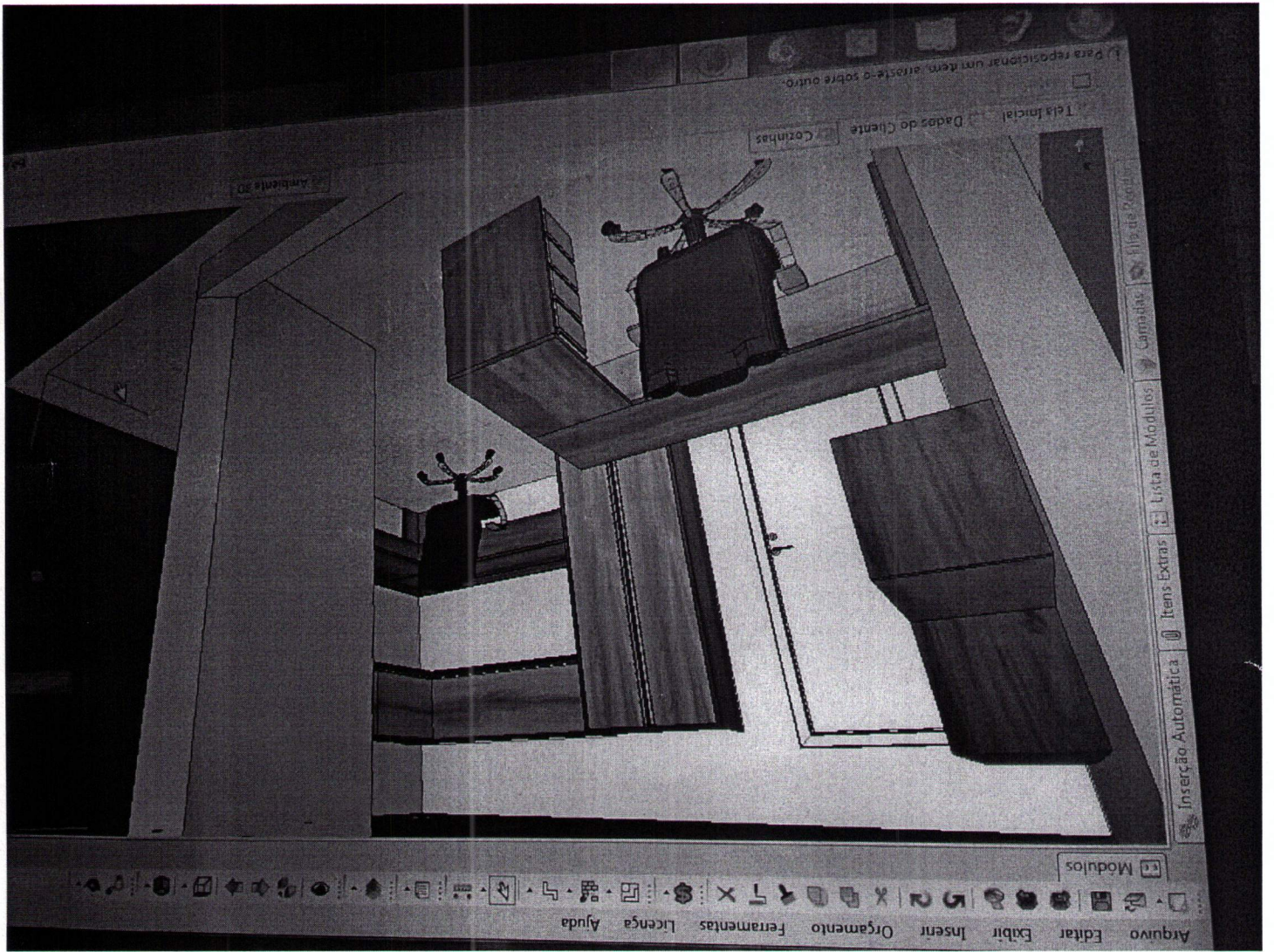
Aceite da Proposta;

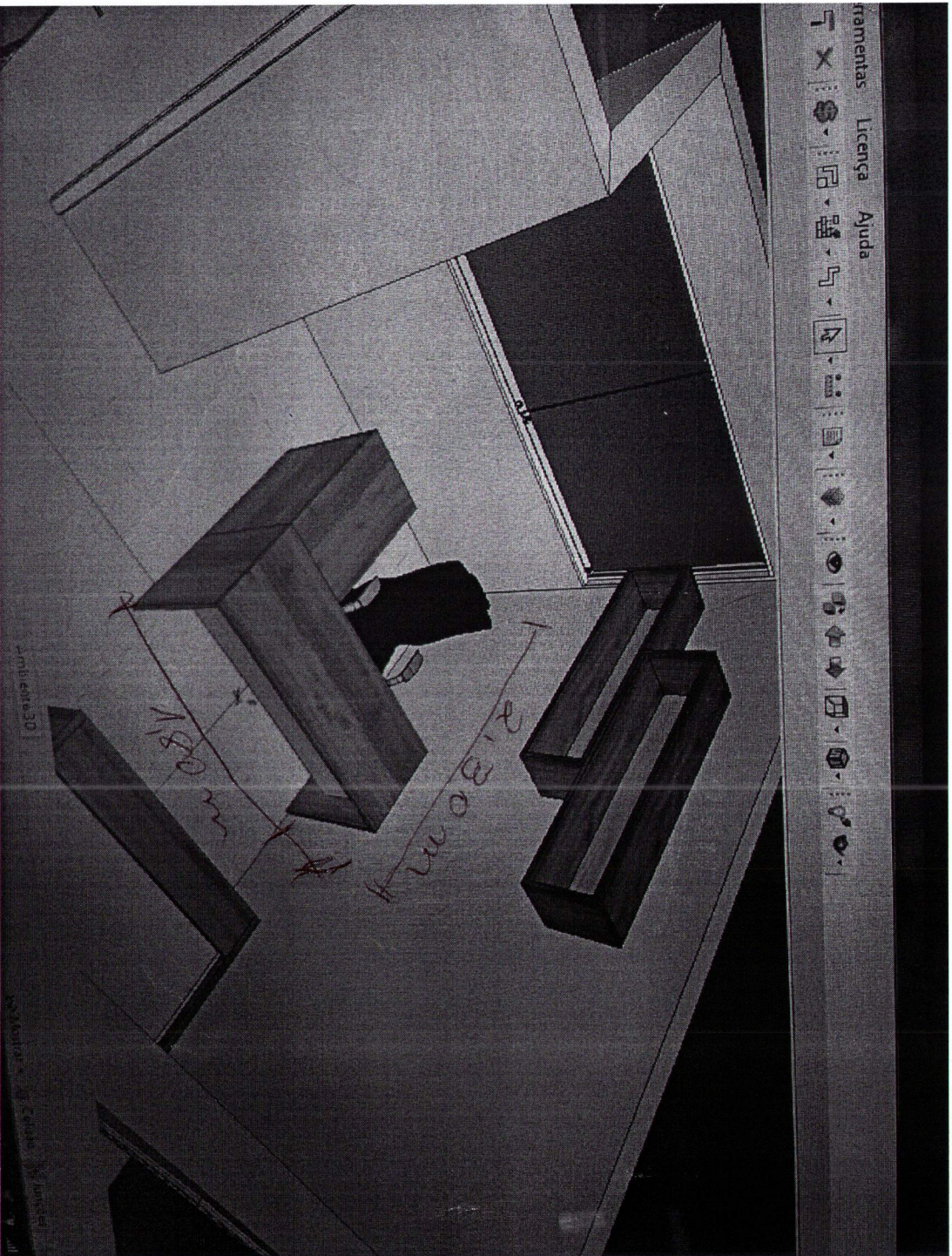
Assinatura do cliente

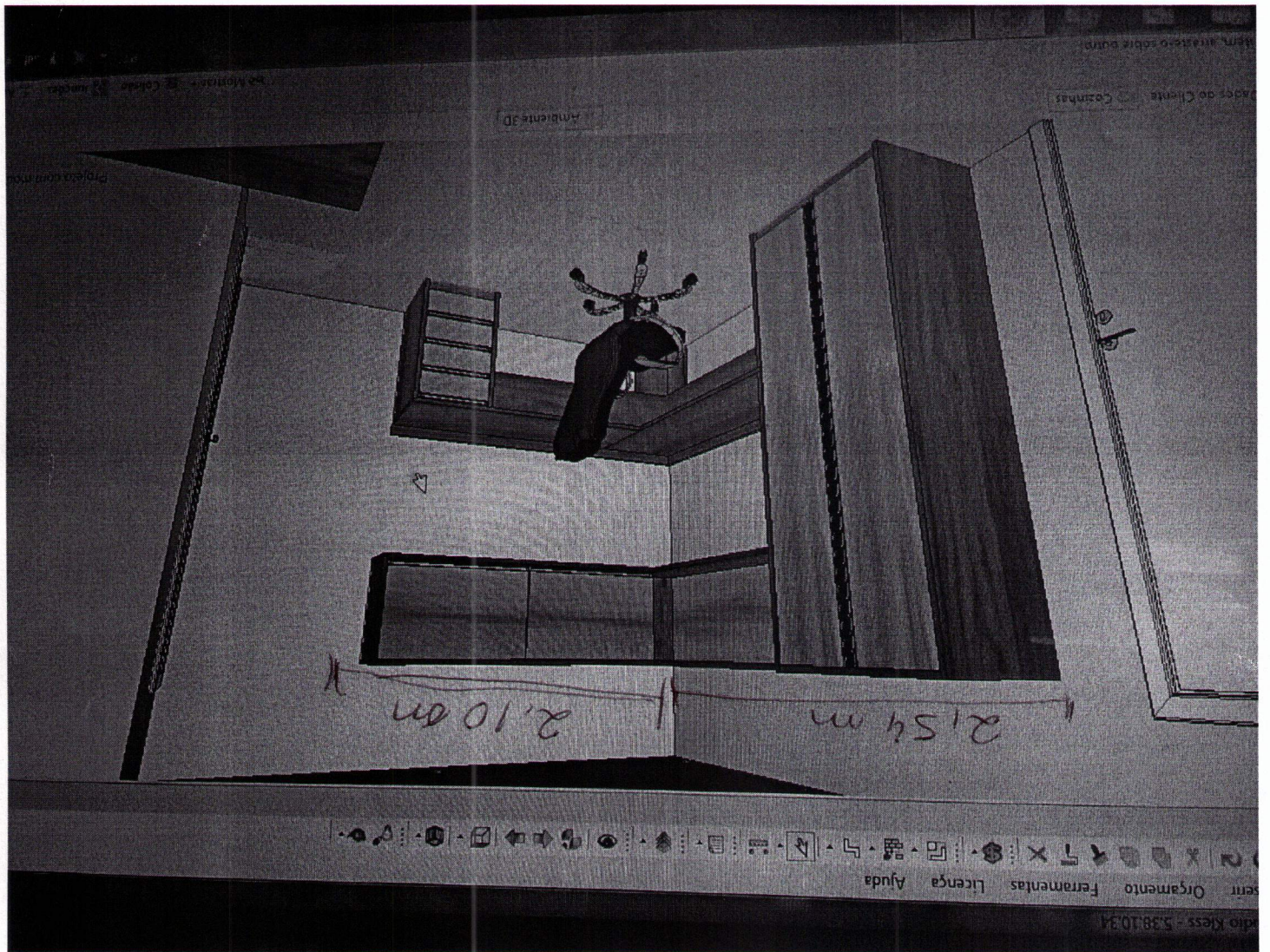
Nome do Cliente por extenso

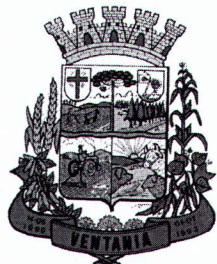
Nome do Cliente por extenso

Data









CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 21/12/2017

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando a realização de procedimento licitatório visando a aquisição de móveis (02 mesas L, 01 armário vertical, 02 armário suspensos e 04 cadeiras giratórias Presidente) para a Sala do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, conforme solicitação em anexo, cujo valor da contratação previsto para a realização dos serviços é de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 12/2017

Termo de Referência

Equipiano

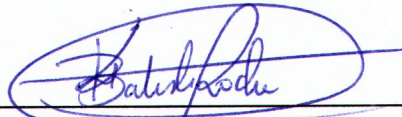
Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
12	Aquisição de Material	21/12/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
314-0	CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1	Câmara Municipal de Ventania	a vista	
Órgão		Prazo	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	15 Dias	
Entrega			
Local			
CAMARA MUNICIPAL			

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000078	MOBILIARIO ESCRITORIO	UND	1,00	7.990,00	7.990,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0002-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
00090	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício		1,00		7.990,00
				TOTAL	7.990,00
				TOTAL GERAL	7.990,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0002.2001	7.990,00
Cod 00090 Fonte 00001 G.Fonte E	7.990,00



KARINA IZABEL BATISTA
Téc em Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 21/12/2017

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

Atendendo a solicitação de informação quanto a existência de dotação orçamentária feita por Vossa Senhoria, informo a existência de dotação Orçamentária para realização de procedimento de dispensa de licitação visando a aquisição de móveis (02 mesas L, 01 armário vertical, 02 armário suspensos e 04 cadeiras giratórias Presidente) para a Sala do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, conforme solicitação em anexo, cujo valor da contratação previsto para a realização dos serviços é de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), devendo ser utilizada a seguinte dotação:

01 – Legislativo

001 – Ação Legislativa

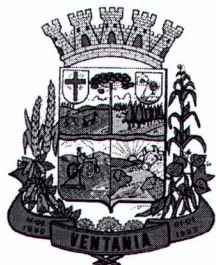
01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.52.42.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00040 00001 – Recursos do Tesouro

Cordialmente,

Karina Izabel Batista Rocha
Contadora – CRC/PR nº. 065.623/O-8



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 21/12/2017

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

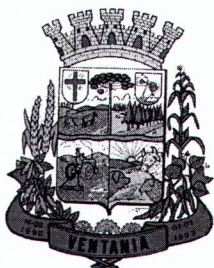
PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido (em anexo), visando a realização de procedimento de dispensa de licitação visando a aquisição de móveis (02 mesas L, 01 armário vertical, 02 armário suspensos e 04 cadeiras giratórias Presidente) para a Sala do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, conforme solicitação em anexo, cujo valor da contratação previsto para a realização dos serviços é de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo: Licitação dispensa.

Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

Objeto: Aquisição de móveis (02 mesas L, 01 armário vertical, 02 armário suspensos e 04 cadeiras giratórias Presidente) para a Sala do Presidente da Câmara Municipal de Ventania.

Requisitante: Câmara Municipal de Ventania – PR.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre o procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição e serviços de instalação de vidros temperados no Prédio da Câmara Municipal de Ventania.

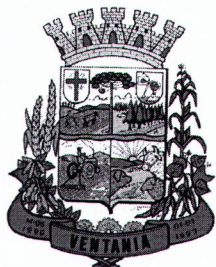
FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao procedimento licitatório, cumpre destacar precipuamente alguns aspectos, qual seja a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deveser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, “*in verbis*”:

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".

Concluindo, sucintamente, HELY LOPES MEIRELLES a definiu:

*"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse"*¹.

A finalidade básica da contratação através de processo licitatório é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

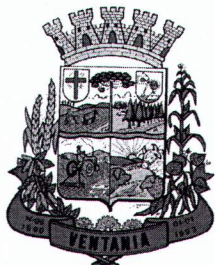
Importante ressaltar o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequação caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de contratar com a Administração Pública.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, requisitos estes encontrados nos artigo 24 e 25 da referida lei.

Consagrando a observância do princípio da licitação como regra imperiosa à qual devem sujeitar-se os entes e órgãos públicos, tanto da Administração Direta quanto Indireta, a legislação vigente também admite, em caráter de excepcionalidade, fugas a essa regra. Tais hipóteses são catalogadas no diploma licitatório sob a denominação de **dispensa e inexigibilidade**, desde que preenchidos os requisitos legais, estes encontrados nos

¹ (MEIRELLES Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 22º Ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993. Trata-se de situações distintas justificadoras da exclusão do procedimento licitatório como a seguir se verá.

As hipóteses de disponibilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações elencadas previamente na lei. Importante ressaltar que nos casos dos incisos I e II do referido artigo, devesse ser observado o valor da licitação como um todo, não podendo ser fracionado para que ocorra hipótese de dispensa de licitação.

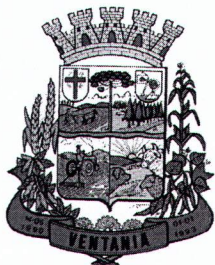
Assim, na dispensa, a licitação seria um teste possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais e justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior relacionados a satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Isso se faz necessário, pois neste caso o legislador entendeu que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados.

Já na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou por que singular e o ofertante do serviço ou o produtor/ fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição, de modo que nos termos do artigo 25, não se trata de um rol taxativo, mas da inviabilidade de competição.

Também é necessário observar a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA de Santo Antônio da Platina, em seu item “2”, pag. 54, onde consta que:

“faça inserir, materialmente, **todas as etapas da fase que precede a licitação/dispensa/inexigibilidade dentro do procedimento**, consoante no mínimo, a solicitação de compra (caracterização do objeto da compra ou serviços), parecer contábil (indicação dos recursos orçamentários), parecer jurídico e parecer financeiro, todos assinados pelos servidores ou departamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

responsáveis, de modo a identificar as pessoas que participaram destas fases do procedimento”.

Assim, definido o objeto da licitação e orçado o valor, conforme disposição legal, a comissão de licitação, adotará a modalidade adequada de licitação. Cumpre salientar que na aquisição de bens e serviços comuns de que trata o decreto nº. 5.504, deve-se observar a possibilidade de dispensa nos moldes legais.

Diante do exposto, inicialmente faz-se necessário obter informações sobre a pré-existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos. Vale a pena destacar que o parecer é eminentemente técnico, não adentrando no mérito da operação, o qual incumbe à administração, de acordo com a oportunidade e conveniência.

CONCLUSÃO

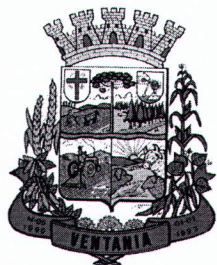
Ante o exposto, após definição do objeto e valores do mesmo, faz-se necessário verificar as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e só então definir a espécie adequada, lembrando que a licitação será dispensada apenas caso se encaixe numa das hipóteses do artigo 24, ou será inexigível, apenas nos termos do artigo 25, caso seja inviável a competição, ambos os artigos da legislação vigente.

Em tempo ainda, faz-se importante observar as recomendações do TCE/PR, do TCU e da GEPATRIA (Ministério Público) de Santo Antônio da Platina, em especial a Recomendação Administrativa n.º 005/2016, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas. No mais, salienta-se a necessidade de formalização do procedimento, submetendo-o à apreciação do Sistema de Controle Interno.

É o parecer, salvo maior juízo.

Ventania/PR, 21 de dezembro de 2017.

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

1 – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 9/2017

1.1 – MODALIDADE: DISPENSA

1.2 – A Câmara Municipal de Ventania, através do seu Presidente, visando realizar a DISPENSA de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as condições contidas neste edital, para formalizar a contratação da empresa **MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.775.400/000166, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 790 – Centro, CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR., visando a aquisição de móveis (02 mesas L, 01 armário vertical, 02 armário suspensos e 04 cadeiras giratórias Presidente) para a Sala do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, conforme as especificações e valores constantes da Proposta Comercial apresentada pela **MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP**, em anexo ao presente para fins de ratificação do procedimento de dispensa de licitação.

2 – DA PROPOSTA

2.1 – A Móveis Adelino dos Santos Ltda - EPP, apresentou a proposta que deverá ser analisada pela Comissão dos preços ofertados.

3 – DO VALOR

3.1 – O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), para o lote.

3.2 – Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2017	40	4.4.90.52.42.00	1

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado à vista a Lauro dos Santos & Santos Ltda - ME, através de depósito em conta corrente da mesma no valor de \$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos vinte e um de dezembro de 2017.


CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e um de dezembro de dois mil e dezessete, as treze horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão de licitação composta pelo Presidente e membros a seguir relacionados: Edson Soares da Silva, Reinaldo de Lara Cultz e Jean Carlos da Silva, designada pelo Ato nº. 004/2017, da Presidência da Câmara Municipal, para proceder com a análise dos documentos e proposta em anexo ao expediente datado de 21/12/2017 do Senhor Presidente da e o Edital de Dispensa de Licitação nº. 9/2017, do Presidente da Câmara Municipal. O expediente e o edital versam sobre a contratação da empresa Móveis Adelino dos Santos Ltda - EPP, objetivando a aquisição de móveis (02 mesas L, 01 armário vertical, 02 armário suspensos e 04 cadeiras giratórias Presidente) para a Sala do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, conforme solicitação em anexo, cujo valor da contratação previsto para a realização dos serviços é de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 9/2017. A Comissão de Licitação analisou os documentos apresentados bem como a proposta de preços, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, o valor total ofertado de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), foi o menor valor proposto, conforme comprovam os orçamentos em anexo ao expediente, para pagamento à vista. Dessa forma a Comissão incumbiu-se de encaminhar o presente procedimento para análise da Procuradoria Jurídica, para fins de parecer final e posteriormente encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal para ratificação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 9/2017, que tem por objetivo a contratação da pessoa jurídica Móveis Adelino dos Santos Ltda - EPP, objetivando a aquisição de móveis (02 mesas L, 01 armário vertical, 02 armário suspensos e 04 cadeiras giratórias Presidente) para a Sala do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, conforme solicitação em anexo, cujo valor da contratação previsto para a realização dos serviços é de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº. 9/2017.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação Orçamentária:


DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2017	40	4.4.90.52.42.00	1

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, ao vinte e um de dezembro de 2017.

PUBLICADO
Jornal Diário dos Campos

Edição nº 33.240 folha 3 C

Data: 22 / 12 / 2017


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente

ESOTÉRICOS

CASA ESPIRITUAL TARÓLOGO CEZAR
Espiritualidade conjugal. Faz e desfaz todos tipos de trabalhos...

PARÊ DE SOPRER CONSULTAS ESPIRITUAIS ESPECIAISTA EM UNÃO DE CASAS...

EMPREGOS

EMPREGOS NO JAPÃO Somente pós-secundários, homens, mulheres, casais...

CASTRO (42) 3232-5898

AUX ADMINISTRATIVO

Ag Trab de Castro.

COBRADOR EXTERNO

Ag Trab de Castro.

CONFITEIRO

Ag Trab de Castro.

ELETRICISTA

Ag Trab de Castro.

FERRANTEIRO

Ag Trab de Castro.

TORNEIRO MECÂNICO

Ag Trab de Castro.

VAGAS PARA PCD

Ag Trab de Castro.

VENDEDOR

Ag Trab de Castro.

PONTA GROSSA

(42) 3222-9980

CORRETOR DE IMÓVEIS

Ag Trab Ponta Grossa.

OPERADOR DE SECADOR

Ag Trab Ponta Grossa.

TÉCNICO ELETRICISTA

Ag Trab Ponta Grossa.

VENDEDOR INTERNO

Ag Trab Ponta Grossa.

VENDEDOR PRAÇISTA

Ag Trab Ponta Grossa.

TELEMARCO BORBA

(42) 3272-1331

AJUDANTE DE OBRAS

Ag Trab Telemarco Borba.

AJUDANTE DE REFLORESTAMENTO

Ag Trab Telemarco Borba.

AJUDANTE DE COZINHA

Ag Trab Telemarco Borba.

AUXILIAR DE COZINHA

Ag Trab Telemarco Borba.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Ag Trab Telemarco Borba.

COSTUREIRA (FAÇÃO)

Ag Trab Telemarco Borba.

MARCEINEIRO/C

Ag Trab Telemarco Borba.

MERGULHADOR RASO B

Ag Trab Telemarco Borba.

MOTORIZA

Ag Trab Telemarco Borba.

ENTREGADOR (GÁS)

Ag Trab Telemarco Borba.

OPERADOR DE CAIXA

Ag Trab Telemarco Borba.

REPRESENTANTE COMERCIAL

Ag Trab Telemarco Borba.

SUPERVISOR COMERCIAL

Ag Trab Telemarco Borba.

Publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 02/2017, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica...

Table with 4 columns: Descrição da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, ao dezessete de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 02/2017, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica...

Table with 4 columns: Descrição da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, ao vinte e um de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº. 02/2017, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica...

Table with 4 columns: Descrição da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, ao dezessete de dezembro de 2017.

METALGRAFICA IGAUQUA S.A. Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA, HORA E LOCAL: 06 de dezembro de 2017, às 9:00 horas na sede da Rua Minas Gerais, 1.231, em Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada à fôlha 08 do Livro de Atas do Conselho de Administração nº 08, escriturado na forma...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

ABRIGAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, tendo de Newsa, resolveu realizar o procedimento de licitação nº 01/2017...

Edição da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e um dias de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 02/2017 para a aquisição de fogos artificiais para a comemoração do Dia da Criança...

Table with 4 columns: Descrição da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos vinte e um dias de dezembro de 2017.

EVENTOS IMOBILIÁRIOS SISTEMA SECOVI-PR

PARANÁ É RECONHECIDO COMO O 1º ESTADO A ADOTAR OS ODS

O Paraná foi reconhecido como o primeiro Estado do mundo a aderir às metas globais...

REDE Durante a cúpula, Richa compartilhou com o Paraná...

AGENDA 2030 O World Family Summit é resultado de um histórico seminário sobre desenvolvimento sustentável...

Representação do SECOVI em Ponta Grossa Edifício Boulevard Center - Rua L. 15 de Novembro, nº 512...

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA PRIMEIRO TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Tabelamento, sito na Rua Theodoro Rossas, 1000, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

- OMAD MADCOMEN SUPRIMENTOS PARA MOVES LTDA CNPJ 07.850.770/0001-72. AV. GAL CARLOS CAVALCANTI, 565. Um (a) DUPLICATA POR INDICACAO distribuido (a) sob o numero 117122432, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

Giaci de C. Sidoussi Mielke Escrivente Substituto

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA SEGUNDO TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste tabelamento, sito na Rua Sete de Setembro, 1325, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

- GLAUCIA APRENDIZ ALVES CUPPI Nº 101.891.0001-42. RUA MONTE ALVERES ST. 114. Um (a) DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO DISTRIBUIDO (a) SOB O NUMERO 117122437, cujo valor se encontra inscrito na folha A do item I da Tabela XV da Lei 13.811/02.

DARTAGNAN VARGAS Escrivente SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 05.855.779-14. AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS ADVOGADOS DO MERCADO IMOBILIÁRIO A DIFERENÇA ENTRE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO NO EXERCÍCIO DO DIREITO Parte I

Rádio Clube Postgresso Estamos em uma nova frequência FM 94.1 A rádio mais antiga do Paraná